

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 13 506/2006

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar, em regime de requisição ou por transferência, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários públicos com vínculo à administração pública central detentores das seguintes categorias:

Dois técnicos superiores, licenciados em Direito, para o exercício de funções no Gabinete Jurídico, na área do ambiente, ordenamento do território e instrução de processos de contra-ordenação, em Santarém e nas Caldas da Rainha;

Um técnico superior, licenciado em Contabilidade, Finanças, Gestão Administrativa e Autárquica ou Gestão, para o exercício de funções na área de apoio à administração local, no âmbito das finanças locais e cooperação técnica, em Lisboa;

Um motorista, para o exercício de funções de condução e manutenção das viaturas adstritas aos serviços de apoio geral localizados em Lisboa.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como natureza do vínculo.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados, para o efeito, por via postal ou telefónica.

28 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 13 507/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Novembro de 2006 do director-geral do Desenvolvimento Regional, ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral à categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pela Portaria n.º 403/95, constante do mapa anexo à mesma, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 103, de 4 de Maio de 1995, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares:

- Referência n.º 1 — assessor com licenciatura em Gestão de Empresas — uma vaga;
 Referência n.º 2 — assessor com licenciatura em Economia — uma vaga;
 Referência n.º 3 — assessor com licenciatura em Direito — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento das vagas indicadas e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,

141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Referências n.ºs 1 e 2 — funções consultivas especializadas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão superior, em matérias relacionadas com as competências atribuídas à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, designadamente no âmbito específico da gestão, acompanhamento e avaliação da vertente FEDER dos programas operacionais regionais dos Quadros Comunitários de Apoio e de iniciativas comunitárias de cooperação territorial;

Referência n.º 3 — funções consultivas especializadas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão superior, em matérias relacionadas com as competências atribuídas à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, nomeadamente as que se referem à gestão, acompanhamento e avaliação da vertente FEDER dos Quadros Comunitários de Apoio, intervenções estruturais de iniciativa comunitária e Fundo de Coesão.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

b) Possuir como habilitação literária licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Direito.

10 — A selecção dos candidatos far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo) para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, de onde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, bem como as classificações de serviço (expressão qualitativa e quantitativa) respeitantes aos anos relevantes para efeitos do concurso;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com

indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);

d) Declaração do serviço especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.4 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

13 — Os critérios de apreciação e da discussão do currículo profissional constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Jorge Manuel Dias da Silva, director de serviços.
Vogais efectivos:

Ana Isabel Prata Ramos, chefe de divisão.

Fernando José Pereira Ramalinho, assessor principal.

Vogais suplentes:

Sílvia Maria da Silva Estêvão, chefe de divisão.

Vítor Manuel Rolo dos Santos, assessor principal.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

27 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

2 — Alteração ao quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Totais	Ocupados	Vagos	Diferença	Total	Observações
Chefia	Chefia	Chefe de secção	1	1	0	0	1	Dotação global.
Técnico superior	Técnico superior de administração pública e autárquica.	Assessor principal Assessor	0	0	0	+1	1	Dotação global.
		Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe. Técnico superior de 2.ª classe. Estagiário	0	0	0	+1	1	
Técnico	Técnico de gestão autárquica.	Técnico especialista principal. Técnico especialista Técnico principal	1	1	0	-1	0	A extinguir quando vagar.
	Técnico de turismo	Técnico especialista principal. Técnico especialista Técnico principal	1	1	0	+1	2	Dotação global.
	Técnico generalista	Técnico especialista principal. Técnico especialista Técnico principal	0	0	0	+1	1	Dotação global.
		Técnico de 1.ª classe ... Técnico de 2.ª classe ... Estagiário	0	0	0	+1	1	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1912/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006, a p. 27 821, o aviso n.º 12 833/2006, rectifica-se que onde se lê «técnico de 1.ª classe» deve ler-se «técnico superior de 1.ª classe».

4 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Região de Turismo do Ribatejo

Aviso n.º 13 508/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que a comissão regional da Região de Turismo do Ribatejo, em sua reunião de 29 de Novembro de 2006, aprovou, como segue, a alteração do quadro da estrutura orgânica e o quadro respeitante à alteração do quadro de pessoal, da Região de Turismo do Ribatejo, cuja proposta foi aprovada em reunião da comissão executiva de 10 de Outubro de 2006.

3.ª alteração ao quadro de pessoal e estrutura orgânica

1 — Estrutura orgânica:

